



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

PORTARIA CIM PEDRA AZUL E Nº 010-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

Considerando o Decreto nº 704/2025 do município de Afonso Cláudio/ES, que estabeleceu ponto facultativo no dia 02 de janeiro, sexta feira;

Considerando que a sede administrativa do CIM PEDRA AZUL, está localizada no município de Afonso Cláudio/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 02 de janeiro de 2026, será considerado ponto facultativo, e não haverá expediente na sede administrativa do CIM PEDRA AZUL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 29 de dezembro de 2025

**Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do CIM PEDRA AZUL**